



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 14 de Março de 2019 • Ano • Nº 2300

Esta edição encontra-se no site: [www.ubata.ba.io.org.br](http://www.ubata.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decisão Definitiva – Recurso Administrativo Interposto Pregão Presencial Nº 047/2018.** Empresa CAMACOL – Comercial de Alimentos e Materiais de Construção Ltda.
- **Aviso de Julgamento de Recurso e Continuidade do Certame Pregão Presencial Nº 047/2018.** Empresa CAMACOL – Comercial de Alimentos e Materiais de Construção EIRELE.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**



Ubatã – BA, 1º de Março de 2019

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA **CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Prefeita municipal de Ubatã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, à vista dos autos do processo administrativo nº 342/2018;

**CONSIDERANDO**, o posicionamento adotado pelo Pregoeiro Suplente na sessão ocorrida em 16.01.2019 para julgamento das Propostas de Preço das empresas participantes da licitação em epígrafe;

**CONSIDERANDO** as alegações apresentadas em Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA **CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;**

**CONSIDERANDO** a pertinência da fundamentação apresentada em decisão prolatada pelo Pregoeiro Suplente;

### **RESOLVE**

**RATIFICAR** a decisão do Pregoeiro Suplente que julgou procedente o recurso interposto pela agência EMPRESA **CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, alterando o resultado da fase de classificação das propostas, declarando CLASSIFICADA a proposta da empresa **CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ao tempo em que autoriza o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Simeia Queiroz de Souza Felix  
Prefeita Municipal

Rua Rafael Oliveira, 01 - Centro • CEP: 45.545-000 • CNPJ: 016137309/0001-68  
Ubatã - BA.



Serviço Público Municipal

**Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E**

**CONTINUIDADE DO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

O MUNICÍPIO DE UBATÃ, por intermédio do Pregoeiro Suplente, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, que, após transcorrido os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, decidiu pela procedência do recurso interposto pela empresa **CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE**, alterando, após ratificação da Prefeita Municipal, o resultado da fase de classificação das propostas de preço e declarando CLASSIFICADA a proposta da empresa **CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE**, ao tempo em que convoca os interessados para participarem da sessão de continuidade do certame e abertura dos envelopes de habilitação, a ocorrer no dia **19.03.2019, às 19h00min**. Informa ainda que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal.

Ubatã, 14 de Março de 2019.

**Igor Bastos Rocha Melo**  
Pregoeiro Suplente

Rua Rafael Oliveira, 01 - Centro • CEP: 45.545-000 • CNPJ: 016137309/0001-68  
Ubaitaba - BA.